



**Sumário**

ADITIVO.....	2
PORTARIAS .....	2
ATO LEGISLATIVO.....	6



**ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 002/2018**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE/PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, no município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná., e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

**“PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica acrescido o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de *agosto e novembro/2018 e fevereiro, maio/2019*, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Formosa do Oeste, 17 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho  
Deliberativo do CONSÓRCIO

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 211/2018**

**SÚMULA:** Concede Licença Especial por Assiduidade a Servidora ocupante de cargo efetivo e da outras providências.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 108 da Lei Complementar nº 13 (dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Formosa do Oeste) e requerimento da servidora protocolado sob o nº 3093/2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica pela presente Portaria concedido a **CLEUZA DE SOUZA** servidora publica municipal, ocupante do Cargo efetivo de Zeladora, Licença Especial por assiduidade de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 08/03/2012 a 08/03/2017, a serem usufruídas a partir do dia 20/08/2018 a 20/11/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 23 de julho de 2018

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 214/2018**

Dispõe sobre o AVANÇO Horizontal e Vertical de funcionários efetivo ocupante do cargo de Educador Infantil no Quadro Permanente do Magistério Municipal.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar Municipal n.º 009/2011 e suas alterações (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Formosa do Oeste)

**RESOLVE**

**I** –Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, as funcionárias abaixo relacionadas, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, no Quadro Próprio do Magistério Municipal de Formosa do Oeste, a partir de 01 de julho de 2018 de acordo com disposto no Artigo 48 da Lei Complementar Municipal n.º 009/2011 e suas alterações (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	CLASSE
Cileni Motoki Takahashi	NDEI-40	2
Adriana Soares Finato	NCEI-40	2
Andressa Pimentel de Souza Vicente	NCEI-40	2
Suzana Cesco de Lima	NCEI-40	2

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 23 de julho de 2018

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 212/2018**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento do servidor protocolado sob o nº 3115/2018.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor público Municipal **João Gomes Correia**, ocupante do Cargo efetivo de Operário Braçal suas férias regulamentares, referente ao período de 16/07/2017 a 16/07/2018, a serem usufruídas a partir de 23/07/2018 a 21/08/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 23 de julho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR****Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 209/2018**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento do servidor protocolado sob o nº 2911/2018.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor público Municipal **Jose Bilo Junior**, ocupante do Cargo efetivo de Oficial Administrativo suas férias regulamentares, referente ao período de 12/06/2015 a 12/06/2016, a serem usufruídas a partir de 23/07/2018 a 21/08/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 23 de julho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR****Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 210/2018**

**SÚMULA:** Concede Licença Especial por Assiduidade a Servidora ocupante de cargo efetivo e da outras providências.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 108 da Lei Complementar nº 13 (dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Formosa do Oeste) e requerimento da servidora protocolado sob o nº 3095/2018.

RESOLVE

**Art. 1º** - Fica pela presente Portaria concedido a **LOURDES MARINHO DA SILVA CASSEMIRO** servidora publica municipal, ocupante do Cargo efetivo de Zeladora, Licença Especial por assiduidade de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 12/05/2011 a 12/05/2016, a serem usufruídas a partir do dia 23/07/2018 a 23/10/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 23 de julho de 2018

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 208 /2018**

**SÚMULA:** Concede Progressão Funcional de Incentivo a Formação Acadêmica do funcionário efetivo do cargo de Auxiliar de Administração do Quadro Geral de Servidores do Município de Formosa do Oeste e da outras providências.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado no Artigo 22 §1º, §2º, da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, e considerando o requerimento do funcionário protocolado sob o nº 3143/2018.

RESOLVE

**Art. 1º** - Fica pela presente Portaria, concedido progressão funcional em seu respectivo Nível e Referência de vencimentos, ao funcionário abaixo relacionados integrante do Quadro Geral dos Servidores do Município de Formosa do Oeste, de acordo com o Artigo 22 §1º, §2º da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, conforme documentação de escolaridade arquivada junto a Divisão de Recursos Humanos.

NOME	NÍVEL	REFERÊNCIA
Giovani Augusto Piovan	GAM-01	02

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 19 de julho de 2018.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 163/2018**

**SÚMULA:** Exonera Servidor Publico Municipal ocupante de cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria **exonerado**, a partir do dia 30/06/2018, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Serviços do Detran, o servidor municipal **Laudenor Candido**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.335.239-0- SSP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/06/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 05 de julho de 2018

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 207 /2018**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da administração , bem como o disposto na lei Complementar Municipal nº 41/2018 de 29 de junho de 2018.

RESOLVE

**Art. 1º - Designar** o funcionário Senhor. **Jose Carlos Franzão**, portador da cédula de Identidade RG sob nº 4.588.706-5 SSP-PR ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infra-Estrutura, para Responder pela função do cargo de **Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo**, a partir do dia 18/07/2018 .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 18 de julho de 2018

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 206/2018**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da administração , bem como o disposto na lei Complementar Municipal nº 41/2018 de 29 de junho de 2018.

RESOLVE

**Art. 1º - Designar** a funcionária Senhora. **Angela Roberta Neves De Brito Pinto**, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 5.843.765-4 - SSP.PR, ocupante do Cargo efetivo de Professora, para Responder pela função do cargo de **Secretário de Esporte e Lazer**, a partir do dia 02/07/2018 .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, com efeitos a partir de 02/07/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 18 de julho de 2018

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 213/2018

Dispõe sobre o AVANÇO Horizontal e Vertical de funcionários efetivo ocupante do cargo de Professor (20:00) horas no Quadro Permanente do Magistério Municipal.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar Municipal n.º 009/2011 e suas alterações (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Formosa do Oeste)

**R E S O L V E**

**I** – Enquadrar em sua respectiva Classe e Nível, a funcionária abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Professor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Quadro Próprio do Magistério Municipal de Formosa do Oeste, a partir de 01 de julho de 2018 de acordo com disposto no Artigo 48 da Lei Complementar Municipal n.º 009/2011 e suas alterações (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	CLASSE
Sabrina Thais Vieira Santos Senkowski	NC-20	2

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 23 de julho de 2018.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**ATO LEGISLATIVO**

FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup>
DESPESA BRUTA COM	1.017.770,09	-
PESSOAL (I) Pessoal Ativo	1.017.770,09	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	840.960,12	-
Obrigações Patronais	176.809,97	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.017.770,09</b>	<b>-</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.139.822,40	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.139.822,40	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>1.017.770,09</b>	<b>4,40</b>
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.388.389,34	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.318.969,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.249.550,41	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2018, 09h e 34m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

\_\_\_\_\_  
LUCIANA MARTINS DE LIMA  
CONTADORA

\_\_\_\_\_  
WANDERLEY SOARES DE LIMA  
RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

\_\_\_\_\_  
RINALDO CREMON  
PRESIDENTE

